



ANÚNCIO DE INÍCIO DE OFERTA PÚBLICA DE DISTRIBUIÇÃO, PELO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO, DA 1ª (PRIMEIRA) EMISSÃO DE NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS, EM SÉRIE ÚNICA, DA TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.

CNPJ nº 23.438.929/0001-00

Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101
São Paulo, SP
CEP 04551-080

Código ISIN: BRCONXNCM009

no valor total de

R\$150.000.000,00

(cento e cinquenta milhões de reais)

O REGISTRO DA OFERTA DAS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAS FOI CONCEDIDO AUTOMATICAMENTE PELA COMISSÃO DE VALORES MOBILIÁRIOS ("CVM") EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/173.

1. Valor Mobiliário e Emitente

A **TRIPLE PLAY BRASIL PARTICIPAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com registro de emissor de valores mobiliários perante a Comissão de Valores Mobiliários ("**CVM**") na categoria "A", em fase operacional, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua São Tomé, nº 86, 10º andar, conjunto 101, Vila Olímpia, CEP 04551-080, inscrita no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica do Ministério da Fazenda ("**CNPJ/MF**") sob o nº 23.438.929/0001-00, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado de São Paulo sob o NIRE 35.300.483.260 na qualidade de emitente ("**Emitente**"), em conjunto com o **UBS BRASIL CORRETORA DE CÂMBIO, TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira pertencente ao grupo **UBS BB SERVIÇOS DE ASSESSORIA FINANCEIRA E PARTICIPAÇÕES S.A.**, com sede na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Avenida Brigadeiro Faria Lima, nº 4.440, 7º andar - parte, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.819.125/0001-73 ("**Coordenador Líder**" ou "**UBS BB**") vêm a público comunicar o início do período de distribuição da oferta pública de distribuição da 1ª (primeira) emissão de 150.000 (cento e cinquenta mil) notas comerciais escriturais, em série única, com valor nominal unitário de R\$ 1.000,00 (mil reais), na data de emissão, qual seja 26 de dezembro de 2023 ("**Data de Emissão**"), perfazendo o montante total de R\$ 150.000.000,00 (cento e cinquenta milhões de reais), na Data de Emissão ("**Notas Comerciais Escriturais**" e "**Oferta**", respectivamente), conforme previsto no "*Termo de Emissão da 1ª (Primeira) Emissão de Notas*



Comerciais Escriturais, em Série Única, para Distribuição Pública, da Triple Play Brasil Participações S.A. (“**Termo de Emissão**”) celebrado em 19 de dezembro de 2023, entre a Emitente, a **OLIVEIRA TRUST DISTRIBUIDORA DE TÍTULOS E VALORES MOBILIÁRIOS S.A.**, instituição financeira, com domicílio na Cidade de São Paulo, Estado de São Paulo, na Rua Joaquim Floriano, nº 1.052, 13º Andar, Sala 132 Parte, Itaim Bibi, CEP 04.534-004, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 36.113.876/0004-34, na qualidade de representante das Notas Comerciais Escriturais, a **CABO SERVIÇOS DE TELECOMUNICAÇÕES S.A.**, sociedade por ações, com sede na Cidade de Natal, Estado do Rio Grande do Norte, na Rua Senador José Ferreira de Souza, nº 1.916, Candelária, CEP 59064-520, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 02.952.192/0001-61, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Rio Grande do Norte sob o NIRE 24.300.014.384 (“**Cabo Serviços**”), a **VIDEOMAR REDE NORDESTE S.A.**, sociedade por ações, sem registro de companhia aberta perante a CVM, com sede na Cidade de Fortaleza, Estado do Ceará, na Rua Leonardo Mota, 2301, CEP 60170-176, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 63.356.042/0001-80, com seus atos constitutivos registrados perante a Junta Comercial do Estado do Ceará (“**JUCEC**”) sob o NIRE 23300020103 (“**Videomar**”) e a **TECNET PROVEDOR DE ACESSO AS REDE DE COMUNICAÇÃO LTDA.**, sociedade limitada, com sede na Cidade de Caucaia, Estado do Ceará, na Rua Tampico, nºs 2079A, 2079C e 2079D, CEP 61650-210 inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.054.341/0001-99, com seus atos constitutivos registrados perante a JUCEC sob o NIRE 23201870664 (“**Tecnet**” e, em conjunto com a Cabo Serviços e a Videomar, as “**Fiadoras**”), a ser realizada nos termos da Resolução da Comissão de Valores Mobiliários (“**CVM**”) nº 160, de 13 de julho de 2022, conforme alterada (“**Resolução CVM 160**”), da Lei nº 14.195, de 26 de agosto de 2021, conforme alterada (“**Lei 14.195**”) e demais disposições legais e regulamentares aplicáveis.

2. Rito de Registro de Distribuição

A Oferta não foi submetida à análise prévia da Associação Brasileira das Entidades dos Mercados Financeiro e de Capitais (“**ANBIMA**”) ou da CVM, conforme rito de registro automático previsto nas normas expedidas pela CVM, tendo sido a oferta registrada automaticamente na data abaixo indicada.

3. Registro da Oferta na CVM

A OFERTA FOI REGISTRADA AUTOMATICAMENTE PERANTE A CVM EM 27 DE DEZEMBRO DE 2023, SOB O Nº CVM/SRE/AUT/NOC/PRI/2023/173.

4. Cronograma Estimado das Etapas da Oferta

Abaixo um cronograma estimado das principais etapas da Oferta:



Nº	EVENTO	DATA DE REALIZAÇÃO DATA PREVISTA ⁽¹⁾ ⁽²⁾
1	Apresentação de formulário eletrônico de requerimento da oferta à CVM	21.12.2023
2	Divulgação do Aviso ao Mercado	21.12.2023
3	Registro da Oferta na CVM	27.12.2023
4	Divulgação deste Anúncio de Início	27.12.2023
5	Data Estimada de Procedimento de Alocação de Investidores Profissionais	28.12.2023
6	Data Estimada da Primeira Integralização das Notas Comerciais Escriturais	28.12.2023
7	Data máxima para divulgação do Anúncio de Encerramento da Oferta	28.06.2024

5. Dispensa de Divulgação do Prospecto Preliminar e da Lâmina da Oferta

A Oferta não está sujeita à análise prévia da CVM e seu registro foi obtido de forma automática por se tratar de oferta pública de valores mobiliários representativos de dívida de emissor não registrado na CVM, destinada exclusivamente a Investidores Profissionais (conforme definido nos artigos 11 e 13 da Resolução da CVM nº 30, de 11 de maio de 2021), nos termos do artigo 26, inciso V, item (a), da Resolução CVM 160, observado os requisitos elencados no artigo 27 da Resolução CVM 160, que dispensam a elaboração e apresentação de prospecto e de lâmina da Oferta.

6. Informações Adicionais

Nos termos do artigo 59, §3º, inciso V da Resolução CVM 160, esclarece-se que maiores informações acerca da Companhia, da Oferta e da sua distribuição podem ser obtidas com o Coordenador Líder ou com a CVM.

TENDO EM VISTA QUE A OFERTA É DESTINADA EXCLUSIVAMENTE A INVESTIDORES PROFISSIONAIS, NOS TERMOS DO ARTIGO 26, INCISO V, ITEM (A), DA RESOLUÇÃO CVM 160 ESTANDO, PORTANTO, SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO PREVISTO NA RESOLUÇÃO CVM 160, AS NOTAS COMERCIAIS

-
- ¹ As datas previstas para os eventos futuros são meramente indicativas e estão sujeitas a alterações, atrasos e antecipações sem aviso prévio. Qualquer modificação neste cronograma poderá ser analisada como modificação da Oferta pela CVM.
- ² Caso ocorram alterações das circunstâncias, suspensão, prorrogação, revogação ou modificação da Oferta, tal cronograma poderá ser alterado.
- ³ Este anúncio de início, o anúncio de encerramento, eventuais anúncios de retificação e todo e qualquer aviso ou comunicado relativo à Oferta foram ou serão, conforme o caso, disponibilizados até o encerramento da Oferta, nos termos do artigo 13 da Resolução CVM 160, nas páginas na rede mundial de computadores da Emitente, dos Coordenadores, da CVM e da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão.



ESCRITURAIS ESTARÃO SUJEITAS ÀS RESTRIÇÕES DE NEGOCIAÇÃO INDICADAS NO ARTIGO 86, INCISO II, DA RESOLUÇÃO CVM 160.

FOI DISPENSADA A DIVULGAÇÃO DE PROSPECTO E DE LÂMINA PARA A REALIZAÇÃO DESTA OFERTA. ADICIONALMENTE, CONSIDERANDO QUE A OFERTA ESTÁ SUJEITA AO RITO DE REGISTRO AUTOMÁTICO DE DISTRIBUIÇÃO, O REGISTRO DA OFERTA PRESCINDIU DE ANÁLISE PRÉVIA DA CVM. NESSE SENTIDO, OS DOCUMENTOS RELATIVOS ÀS NOTAS COMERCIAIS ESCRITURAIS E À OFERTA NÃO FORAM OBJETO DE REVISÃO PELA CVM.

São Paulo, 27 de dezembro de 2023.



Coordenador Líder

UBS  BB
Investment Bank